



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO F.M.A. - Nº 001/2019

O Município de Campinas do Sul-RS comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO F.M.A. Nº 001/2019**, no período de **14 de janeiro de 2019 à 28 de janeiro de 2019, no horário das 07h:30min às 11h30min e das 13h:00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Campinas do Sul-RS**, na Rua Gal. Daltro Filho, 999, para fins de realizar **CRENCIAMENTO**, de pessoas Jurídicas e Físicas, tendo por objeto, a prestação de serviços de Odontologia aos segurados do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA – F.M.A.**

1 – DO OBJETO DO CHAMAMENTO

Constitui objeto deste chamamento o credenciamento de pessoas jurídicas e ou físicas, para a prestação de serviços de odontologia aos segurados do Fundo Municipal de Saúde - FMA, de conformidade com a tabela de serviços constante do Anexo Único deste Edital.

O Interessado deverá se credenciar somente nos serviços que houver interesse de prestar, não sendo obrigado a cotar o preço de todos os serviços constantes da tabela do Anexo Único que integra o presente Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE CRENCIAMENTO

As pessoas Jurídicas ou Físicas interessadas em prestar os serviços de Odontologia aos segurados do F.M.A., no Município de Campinas do Sul-RS, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada em Tabelionato ou na Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, Setor de Licitações, encarregado da recepção dos mesmos.

3 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- PESSOAS JURÍDICAS

- a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;
- b) Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- c) Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Localização fornecido pelo Município da Sede do estabelecimento da pessoa jurídica;
- h) Cópia do Alvará de Funcionamento (Saúde), segundo legislação vigente;
- i) Carteira do Conselho Regional de Odontologia dos Profissionais;
- j) Tabela de Valores conforme Anexo único, preenchida com os procedimentos que houver interesse em prestar.

- PESSOAS FÍSICAS

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira do Conselho Regional de Odontologia;
- d) Certidão de quitação com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Alvará de Localização fornecido pelo Município da Sede do estabelecimento da pessoa física;
- f) Cópia do Alvará de Funcionamento (Saúde), segundo legislação vigente;
- g) Tabela de Valores conforme Anexo único, preenchida com os procedimentos que houver interesse em prestar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

4 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os documentos e informações apresentadas pelas proponentes em conformidade com o item 3, deste Edital, serão analisadas no dia **29 DE JANEIRO de 2019, às 09 horas**, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Campinas do Sul-RS.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

É vedado:

a) O trabalho do Credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

O Município através do Fundo Municipal de Assistência – F.M.A. reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

b) O Credenciado deverá prestar atendimento Odontológico na Sede do Município de Campinas do Sul-RS.

6 – DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pelo Credenciado será efetuado mensalmente através de agendamento, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, tendo em conta o número de procedimentos autorizados e efetivamente efetuados, mediante a apresentação de orçamento próprio, personalizado e autorizado, tendo como base de cálculo único os valores constantes da tabela anexa ao presente, com exceção dos itens da tabela dos procedimentos (itens 065-11 e 066-11), que serão pagos em parcelas, conforme a quantidade de meses autorizados.

O faturamento limite mensal de todos os Procedimentos realizados, não poderá exceder a R\$-13.000,00(treze mil reais), entre todos os profissionais Credenciados, sendo postergado para os meses seguintes as despesas que ultrapassarem esse valor.

7 – DO REAJUSTE DA TABELA

A tabela de procedimentos será reajustada, anualmente, se comprovada, previamente pela Administração, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objeto da licitação, tendo por índice a variação anual do IPCA.

8 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento dos interessados (pessoas físicas e jurídicas) terá vigência pelo **período de 02 (dois) anos** a contar da assinatura do contrato, podendo a critério das partes, serem prorrogados, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.66/93.

9 – DO CREDENCIADO

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, estar através de seu consultório odontológico, estabelecido na cidade de Campinas do Sul-RS, a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltró Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

10 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Credenciamento será formalizado mediante contrato administrativo, contendo as cláusulas e condições previstas no Edital.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital com o Fundo Municipal de Assistência – F.M.A., junto a Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, na Rua Gal. Daltró Filho, 999, Bairro Centro, Campinas do Sul, RS ou pelos telefones (0xx54)3366-1490/1436.

Campinas do Sul/RS, 14 de janeiro de 2019.

Neri Montepó
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES

Código	Diagnóstico	Valor R\$	INTERESSADO (SIM)	INTERESSADO (NÃO)
	URGÊNCIA			
001-1	Imobilização Dentária Temporária	R\$ 30,00		
002-1	Recimentação de Peça Protética	R\$ 40,00		
003-1	Tratamento de Alveolite	R\$ 30,00		
004-1	Colagem de Fragmentos	R\$ 50,00		
005-1	Incisão e Drenagem de Abscesso Extra Oral	R\$ 50,00		
006-1	Incisão e Drenagem de Abscesso Intra Oral	R\$ 45,00		
007-1	Reimplante de Dente Avulsionado	R\$ 110,00		
008-1	URGÊNCIAS - noturnas, feriados, finais de semana mais o valor do (s) procedimentos (s)	R\$ 70,00		
	RADIOLOGIA			
009-2	Radiologia Periapical	R\$ 17,00		
010-2	Radiologia Bite-Wing	R\$ 17,00		
	PREVENÇÃO			
011-3	Aplicação de Selante por Dente	R\$ 42,00		
012-3	Profilaxia/Raspagem	R\$ 132,00		
	DENTÍSTICA - AMÁLGAMA			
013-4	Restauração de 1 face	R\$ 40,00		
014-4	Restauração de 2 face	R\$ 48,00		
015-4	Restauração de 3 face	R\$ 54,00		
016-4	Restauração de 4 face	R\$ 69,00		
	DENTÍSTICA - RESINA			
017-5	Restauração de 1 face	R\$ 66,00		
018-5	Restauração de 2 face	R\$ 105,00		
019-5	Restauração de 3 face	R\$ 156,00		
020-5	Restauração de 4 face	R\$ 189,00		
021-5	Restauração a Pino	R\$ 85,00		
022-5	Restauração de Superfície Radicular	R\$ 73,00		
	ENDODONTIA – Radiografias Incluídas			
023-6	Pulpotomia (como tratamento definitivo)	R\$ 44,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

024-6	Remoção de Obturação	R\$ 53,00		
025-6	Tratamento Endodôntico em dentes permanentes com 1 conduto	R\$ 190,00		
026-6	Tratamento Endodôntico em dentes permanentes com 2 condutos	R\$ 272,00		
027-6	Tratamento Endodôntico em dentes permanentes com 3 condutos	R\$ 350,00		
028-6	Tratamento Endodôntico em dentes permanentes com 4 condutos	R\$ 420,00		
029-6	Tratamento Endodôntico em dentes Decíduos	R\$ 100,00		
030-6	Clareamento de dente não-vital (por elemento)	R\$ 190,00		
031-6	Clareamento de dente vital (caseiro)	R\$ 580,00		
032-6	Clareamento de dente vital (consultório) por sessão	R\$ 190,00		
	PERIODONTIA			
033-7	Raspagem, Alisamento e Polimento Coronário (2 arcadas)	R\$ 65,00		
034-7	Raspagem, Alisamento e Polimento Radicular (por elemento)	R\$ 20,00		
035-7	Curetagem de Bolsa Periodontal (com perícia)	R\$ 42,00		
036-7	Tratamento de Gengivite	R\$ 38,00		
	CIRURGIA			
037-8	Exodontia de Raiz Residual	R\$ 55,00		
038-8	Exodontia Simples (por elemento)	R\$ 55,00		
039-8	Exodontia de dentes decíduos	R\$ 50,00		
040-8	Frenectomia Labial	R\$ 75,00		
041-8	Frenectomia Lingual	R\$ 85,00		
042-8	Remoção de dentes retidos (inclusos ou impactados – radiografia incluída)	R\$ 170,00		
043-8	Ulectomia	R\$ 45,00		
044-8	Ulotomia	R\$ 44,00		
045-8	Apicetomia	R\$ 235,00		
046-8	Apicetomia com obturação Retrógrada	R\$ 267,00		
	IMPLANTES			
047-9	Por elemento, sem enxerto ósseo	R\$ 870,00		
	PRÓTESES			
048-10	Coroa em Porcelana (METALOCERÂMICA)	R\$ 895,00		
049-10	Núcleo Metálico	R\$ 345,00		
050-10	Coroa Provisória	R\$ 80,00		
051-10	Coroa Metaloplástico (metal + acrílico)	R\$ 565,00		
052-10	Coroa Acrílica	R\$ 455,00		
053-10	Coroa Total Metálica	R\$ 558,00		
054-10	Coroa em porcelana (METAL FREE)	R\$ 1.180,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

[e-mail: licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@campinasdosul.rs.gov.br)

055-10	Pino de fibre de vidro	R\$ 300,00		
056-10	PPR (Ponte Móvel)	R\$ 900,00		
057-10	PT (Ponte Fixa – Dentadura)	R\$ 900,00		
058-10	PT (dentadura/prótese total) dente importado	R\$ 1.180,00		
059-10	Placa Acrílica de Bruxismo	R\$ 480,00		
060-10	Placa Silicone	R\$ 200,00		
061-10	Onlay/inlay (porcelana)	R\$ 1.180,00		
062-10	Onlay/inlay (resina)	R\$ 430,00		
	APARELHOS DENTÁRIOS COM MANUTENÇÃO			
063-11	Aparelho Extra Oral	R\$ 200,00		
064-11	Aparelho disjuntor	R\$ 1.150,00		
065-11	Aparelho Fixo Superior – até 36 meses	R\$ 68,00 /mês		
066-11	Aparelho Fixo Inferior – até 36 meses	R\$ 68,00 /mês		
067-11	Contenção Superior Removível	R\$ 200,00		
068-11	Contenção Inferior Fixa	R\$ 90,00		
069-11	Mini-Implante Ortodôntico	R\$ 225,00		

Campinas do Sul, _____ / _____ / _____.

Credenciado: _____

CPF: _____